

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.990/2023

Às nove horas do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha, localizada na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 659/2023, para condução dos trabalhos relativos ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, que tem por objeto o **Construção de quadras de areia em diversas comunidades do município de Serrinha-Ba, conforme convênio MCIDADANIA Contrato de repasse nº928048/2022 — Operação nº 1082983-83 — Plataforma MaisBrasil Proposta nº 3258/2023.**, conforme solicitado no processo administrativo n.º 4.990/2023. A Comissão passou à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo e declara as empresas ANDREA DE OLVEIRA LIMA EIRELI, ARK ENGENHARIA EIERLI e a empresa NERGE CONSTRUÇÕES LTDA **habilitadas** pelo cumprimento total dos itens do edital; e que declara a empresa DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - EPP – **inabilitada** pelo não comprometimento total dos item 8.c.4 do edital; que declara a empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – **inabilitada** pelo não comprometimento total dos itens 8.c.4 do edital; e que declara a empresa RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – **inabilitada** pelo não comprometimento total dos itens 8.c.4 do edital; que declara a empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA – **inabilitada** pelo não comprometimento total dos itens 8.c.4 do edital; e que declara a empresa TRATOLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA LTDA – **inabilitada** pelo não comprometimento total dos itens 8.c.4 do edital. O Presidente da Comissão suspende a sessão ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado deste julgamento (análise dos documentos de habilitação) para a apresentação de recurso administrativo. A Comissão providenciará a publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela comissão e demais presentes.


DÉBORA SANTOS LEAL
Membro


ANDERLEY DA SILVA-SOUZA
Presidente


LEANDRO DE LIMA SOUZA
Suplente